



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 50/2021

IAGO MELLA – Podemos, RODRIGO MACHADO – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB e MAURICIO GOMES – PSB, vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Neri Geller, Deputado Federal de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo a aquisição de um aparelho de endoscopia para o Hospital Regional de Sorriso, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a Vossa Excelência, recursos financeiros a serem utilizados na aquisição de aparelho de Endoscopia para atender os pacientes do Hospital Regional de Sorriso-MT;

A endoscopia digestiva alta (EDA) é um exame cujo objetivo é visualizar diretamente a parte superior do trato gastrointestinal, composta pelo esôfago, estômago e o duodeno (primeira porção do intestino delgado);

Considerando que o aparelho de endoscopia do referido hospital se encontra quebrado e até o momento não foi consertado;

Considerando que a fila de pacientes que estão aguardando para realizarem o exame de endoscopia é extensa;

Pela referência o Hospital Regional de Sorriso atende 14 municípios circunvizinhos do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, sendo eles: Claudia, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Carmem, Sinop, Tapurah, Vera, Feliz Natal, Itanhangá, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Santa Rita do Trivelato e União do Sul.

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna.

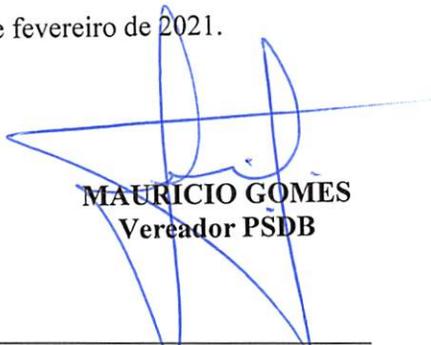
Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso).

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2021.


IAGO MELLA
Vereador Podemos


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSDB